

PUBLICADO

Extrema, 18 / 08 / 2021

LEI Nº 4.397

DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a doar materiais de construção e mão de obra à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

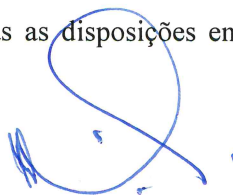
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Kamila dos Santos Machado**, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.41*.***, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.352.***-**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, materiais de construção e mão de obra especificados em Planilha Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor total de R\$ 45.383,55 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social realizarão o acompanhamento da obra, emitindo Laudo final de conclusão do serviço em atendimento às necessidades da beneficiária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -